

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 36/2021)

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na cidade de Campo Alegre, às catorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Irineu Woitskovski Júnior, Pregoeiro Municipal, Tatiane Maria Machado Fuckner e Ana Flávia Marciniak Rocha, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 36/2021, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de profissional habilitado para execução de perícias médicas para os servidores públicos do Município de Campo Alegre**. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) dos proponentes: JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA CPF: 027.276.629-12, INSTITUTO MEDJURIS DE PERÍCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE – CNPJ: 29.885.169/0001-58, SCHOLZ E RUTHES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE – CNPJ: 32.006.630/0001-60. Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo o Sr. Jorge Ricardo Flores Paqueira, licitante, e Rogério Faustino, representante da empresa SCHOLZ E RUTHES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE. A empresa INSTITUTO MEDJURIS DE PERÍCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE não credenciou representante. As licitantes apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ITEM 01				
Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
SCHOLZ E RUTHES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE	140,00	140,00	----	INABILITADO
JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA	248,53	248,53	1º	HABILITADO
INSTITUTO MEDJURIS DE PERÍCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE	350,00	350,00	----	-----

ITEM 02				
Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
SCHOLZ E RUTHES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE	140,00	140,00	----	INABILITADO
JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA	248,53	248,53	1º	HABILITADO
INSTITUTO MEDJURIS DE PERÍCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE	350,00	350,00	----	-----

ITEM 03				
Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
SCHOLZ E RUTHES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE	140,00	140,00	----	INABILITADO
JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA	248,53	248,53	1º	HABILITADO
INSTITUTO MEDJURIS DE PERÍCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE	350,00	350,00	----	-----

Não houveram lances. Após abriu-se o envelope de documentos do licitante primeiro classificado. Não foram apresentadas as certidões abaixo, exigidas em Edital:

- 8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- 8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 8.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Não estando de acordo com o exigido no edital, a licitante SCHOLZ E RUTHES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE, foi declarado inabilitada. Após, abriu-se a documentação do licitante classificado em segundo lugar, JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA. Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido em Edital. Desta forma, o licitante JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA é declarado vencedor da presente licitação nos itens 01, 02 e 03. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Carla Eloisa M. Rocha
 Jozé Nóbil J. Paiva